



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 16/2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 013386/2017, resolve:

1. Considerar aplicável, por analogia, a Lei nº 7.783, de 28.6.1989, para disciplinar a matéria referente à manutenção dos serviços de atendimento à comunidade universitária e de infra-estrutura, cuja quebra de continuidade represente riscos de graves prejuízos institucionais;
2. Incluir como serviço ou atividade essencial a função de Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais/Português (TILSP);
3. Revogar as Resoluções nº 08/2005/CONSU e 09/2005/CONSU.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 20 de dezembro de 2017.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Presidente